

REGULAMENTO PARA A 8ª EDIÇÃO DO TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - 2016

PREÂMBULO REGULAMENTAR

A **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica - é um evento musical que tem como objetivo premiar os artistas que mais se destacaram na música Católica no Brasil em 2015, estimulando assim o reconhecimento dos artistas e colaborando para o aprimoramento da música Católica Apostólica Romana no País. A coordenação, organização e realização estão sob a responsabilidade da Associação do Senhor Jesus (ASJ).

CLÁUSULA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Estarão aptos a participar da 8ª Edição do **TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica - os produtos fonográficos e videográficos, cujo conteúdo seja de natureza Católica Apostólica Romana, com lançamento entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, demonstrado por meio dos respectivos registros realizados pelas produtoras fonográficas e videográficas estabelecidas e/ou independentes, ambas legalmente constituídas e estabelecidas no País.

Parágrafo 1º. A data de lançamento é considerada pela Comissão Organizadora como sendo a data de envio do produto para seus respectivos distribuidores e/ou data do envio do material para a fabricação do produto (nota fiscal ou outro documento que assim comprove esta data).

Parágrafo 2º. No caso do vídeo clipe, a comprovação do ano de lançamento da obra deverá ser feita pela data de publicação em sites como youtube, vimeo ou da própria banda. Para esta categoria conta a originalidade dos vídeos desde que o vídeo em questão cumpra com as regras de lançamento de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo 3º. Para concorrer as produções (Álbum ou DVD) deverão conter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do estilo musical em que estão se inscrevendo e no mínimo 8 (oito) músicas;

Parágrafo 4º. As produções (Álbum ou DVD) deverão conter 51% (cinquenta e um por cento) ou mais, em seu tempo de execução, de novas gravações (inéditas) **para serem considerados aptos a participar**. Produções (Álbum ou DVD) com gravações (fonogramas ou vídeos) lançadas anteriormente (reedições, compilações e coletâneas de gravações antigas) não serão consideradas aptas. Apenas obra de arte original é considerada apta a participar.

Parágrafo 5º. Álbuns contendo remixagens (remixes) somente poderão ser **considerados aptos a participar** se a porcentagem de músicas remixadas não excederem a quantia de 49% (quarenta e nove por cento);

Parágrafo 6º. Para as categorias de DVD's, somente poderão ser considerados aptos a participar os DVD's produzidos (captados ao vivo ou em estúdio) com formato de show ou apresentação. Não serão aceitas coletâneas de clipes, como passíveis de participar desta categoria de premiação;

Parágrafo 7º. A gravadora, produtora ou o artista, ainda que independente, serão responsáveis pela veracidade dos fatos, informações e documentos trazidos à Comissão Organizadora do evento. Qualquer divergência de informação poderá tornar o(a) candidato(a) inelegível para a participação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO DAS CATEGORIAS PREMIÁVEIS

Ficam estabelecidos 3 (três) grupos de categorias para a 8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - Prêmio Nacional da Música Católica:

A. Categorias votadas pela “Comissão de Jurados”;

B. Categorias votadas pelo “Voto Popular”;

C. Categoria votada pela “Comissão Organizadora”;

Para concorrer como: Banda do Ano, Cantor do Ano, Cantora do Ano, Intérprete Masculino do Ano, Intérprete Feminino do Ano, Artista Revelação do Ano, Produtor do Ano, Arranjador do Ano, Grupo Vocal do Ano, Guitarrista do Ano, Baixista do Ano, Baterista do Ano e Tecladista do Ano, tem que ser comprovada a participação destes profissionais, na categoria a que concorrem, em pelo menos 51% do Álbum e/ou DVD pelo qual foram inscritos. Não serão aceitas inscrições de Profissionais que tenham participado de apenas uma música em Álbum Coletivo e/ou DVD Coletivo ou que não atinjam a porcentagem estabelecida nesta cláusula.

Parágrafo 1º. As 29 (vinte e nove) categorias estarão distribuídas por 9 (nove) Campos de Premiação subdivididos da seguinte forma:

A. CATEGORIAS VOTADAS PELA COMISSÃO DE JURADOS – VOTO DO JÚRI:

São 20 (vinte) categorias que estão distribuídas em 6 (seis) campos: Artístico, Gênero Musical, Especial, Litúrgico, Técnico CD e Técnico Vídeo.

CAMPO 1 – ARTÍSTICO: 4 (QUATRO) CATEGORIAS

- 1. Intérprete Masculino do Ano** - Prêmio concedido ao **cantor solo (excluindo-se o cantor/intérprete de banda ou conjunto vocal)** com grande destaque nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance. Para concorrer a esta categoria o Intérprete deve ter participado como Cantor Solista em pelo menos 51% do álbum pelo qual foi inscrito. Votação exclusiva dos jurados.
- 2. Intérprete Feminino do Ano** - Prêmio concedido à **cantora solo (excluindo-se a cantora/intérprete de banda ou conjunto vocal)** com grande destaque nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance. Para concorrer a esta categoria a Intérprete deve ter participado como Cantora Solista em pelo menos 51% do álbum pelo qual foi indicada. Votação exclusiva dos jurados.
- 3. Grupo Vocal do Ano** - Prêmio concedido ao grupo musical vocal formado a partir de dois integrantes com qualidade técnica reconhecida nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance. Para concorrer a esta categoria o Grupo, Trio ou Dupla Vocal devem ter participado em pelo menos 51% do álbum pelo qual foram inscritos, **mas que ao serem considerados elegíveis para esta categoria não poderão concorrer como Banda ou como Intérpretes Solistas: Intérprete Masculino do Ano e Intérprete Feminino do Ano.** Votação exclusiva dos jurados.
- 4. Banda do Ano** - Prêmio concedido à Banda, com grande destaque nos quesitos Qualidade Vocal, Instrumental e Performance. Para concorrer a esta categoria a Banda tem que ter participado em pelo menos 51% do álbum pelo qual foi indicada. Votação exclusiva dos jurados.

CAMPO 2 – GÊNERO MUSICAL: 5 (CINCO) CATEGORIAS

- 5. Álbum Rock do Ano** - Prêmio concedido ao Álbum no estilo Rock, em suas diferentes vertentes, interpretado por Artista Solo, Grupo Vocal ou Banda. Votação exclusiva dos jurados.
- 6. Álbum Pop do Ano** – Prêmio concedido ao Álbum no estilo Pop, em suas diferentes vertentes, interpretado por Artista Solo, Grupo Vocal ou Banda. Votação exclusiva dos jurados. Votação exclusiva dos jurados.
- 7. Álbum Alternativo do Ano** – Prêmio concedido ao Álbum musical nos estilos Rap, Funk, Hip Hop, Tecno, Dance, Eletrônica, Axé, Forró, Sertanejo e outros estilos não especificados no presente regulamento. Poderão ser incluídos nesta categoria, a critério da Comissão Organizadora, obras musicais cujo estilos não conseguiram número de inscritos suficiente para estabelecer uma categoria. Votação exclusiva dos jurados.
- 8. Álbum Infantil do Ano** – Prêmio concedido ao trabalho dedicado exclusivamente ao público infantil, podendo ou não ser cantado por artistas infantis. Votação exclusiva dos jurados.
- 9. Álbum Instrumental do Ano** - Prêmio concedido ao Álbum musical Instrumental, podendo ter até (e somente) uma terça parte do tempo total com música vocal. Votação exclusiva dos jurados.

CAMPO 3 - ESPECIAL: 2 (DOIS) CATEGORIAS

- 10. Artista Revelação do Ano (Cantor, Cantora, Grupo Vocal ou Banda)** - Prêmio concedido ao Artista que despontou em nível nacional no ano de 2015. Neste caso, o Artista poderá ter tido até 02 (dois) trabalhos lançados de forma independente ou **através de gravadora em anos anteriores, desde que não tenha sido aclamado como Revelação ou tenha sido indicado em qualquer outra Categoria nas edições anteriores do Prêmio Nacional da Música Católica.** Qualquer indicação anterior para o Troféu Louvemos impede a sua elegibilidade na categoria Artista Revelação (incluindo indicação como participante de grupo de indicados). Votação exclusiva dos jurados.
- 11. Álbum Independente do Ano** - Prêmio concedido ao trabalho de Artista Solo, Grupo Vocal ou Banda lançado de forma independente, isto é, sem a participação de gravadora e/ou produtor fonográfico estabelecido como tal. Votação exclusiva dos jurados.

CAMPO 4 – LITÚRGICO: 2 (DUAS) CATEGORIAS

- 12. Álbum Litúrgico do Ano** - Prêmio concedido ao Álbum que, lançado com o objetivo de ser utilizado em celebrações litúrgicas, mais se destacou nos quesitos musicais, técnicos e de composição do ponto de vista litúrgico. Votação exclusiva dos jurados.
- 13. Canção Litúrgica do Ano - (Premia Compositor e Intérprete)** - Prêmio concedido à melhor composição litúrgica **inédita** que mais se destacou nos quesitos: música e letra do ponto de vista litúrgico. Não serão aceitas regravações. Para esta categoria só serão aceitas inscrições com a devida justificativa litúrgica (ex.: onde será utilizada, baseada em que texto bíblico e/ou regra litúrgica). Votação exclusiva dos jurados.

CAMPO 5 - TÉCNICO CD: 4 (QUATRO) CATEGORIAS

- 14. Gravação do Ano - Álbum** – Prêmio para o melhor Álbum que no conjunto de suas qualidades técnicas: Gravação, Mixagem, Produção, Interpretação e Masterização tenha atingido um grau de excelência notável dentre as produções musicais concorrentes. Este Prêmio é para a Produtora, Gravadora ou Artista Independente que representa esta obra. Votação exclusiva dos jurados.
- 15. Produtor do Ano** – Prêmio para o melhor Produtor Musical do Ano baseado nas realizações do mesmo em um ou vários Álbuns ou DVD's lançados no ano anterior à realização do evento. Votação exclusiva dos jurados.
- 16. Arranjador do Ano** - Prêmio para o melhor Arranjador Musical do Ano baseado nos arranjos do mesmo em um ou vários Álbuns ou DVD's lançados no ano anterior à realização do evento. Votação exclusiva dos jurados.
- 17. Projeto Gráfico do Ano** – Prêmio para o artista criador do melhor Projeto Gráfico em um ou mais Álbuns ou DVD's lançados no ano anterior à realização do evento. Votação exclusiva dos jurados.

CAMPO 6 - VÍDEO: 3 (TRÊS) CATEGORIAS

- 18. DVD Independente do Ano** – Prêmio concedido ao DVD musical em qualquer estilo que tenha sido produzido de forma independente no ano imediatamente anterior a realização do evento. Não serão aceitas coletâneas de clipes conforme Parágrafo 6º da Cláusula Primeira. Votação exclusiva dos jurados. São premiados o Artista com a estatueta e Diretor do DVD com um diploma da premiação.
- 19. DVD do Ano** - Prêmio concedido ao DVD musical em qualquer estilo que tenha sido produzido por Gravadora e/ou Agência de Artista no ano imediatamente anterior a realização do evento. Não serão aceitas coletâneas de clipes conforme Parágrafo 6º da Cláusula Primeira. Votação exclusiva dos jurados. São premiados o Artista com a estatueta, Gravadora e/ou Produtora e Diretor do DVD com um diploma da premiação.
- 20. Clipe do Ano** – Prêmio concedido ao vídeo de curta duração (uma música/clipe musical) em qualquer estilo que tenha sido produzido por Gravadora e/ou Agência de Artista e/ou Artista Independente no ano de 2015. Votação exclusiva dos jurados. São premiados o Artista com a estatueta e Diretor do clipe com um diploma da premiação.

B. CATEGORIAS VOTADAS PELO PÚBLICO – VOTO POPULAR:

Votação exclusiva do público através de mecanismos de votação no site do Troféu Louvemos o Senhor: www.trofeulouvemos.com

As 10 (dez) categorias distribuídas em 2 (dois) campos: Geral e Instrumental. São formadas a partir de uma pré-seleção de cinco candidatos, feita pelos Jurados.

CAMPO 7 – GERAL: 4 (QUATRO) CATEGORIAS

- 21. Música do Ano - (Premia Compositor e Intérprete)** - Prêmio concedido à música inédita lançada em 2015, indicada pela Gravadora e/ou Produtora e/ou Artista Independente.
- 22. Cantor Solo do Ano** - Prêmio concedido ao cantor solo (**não o cantor/intérprete de banda ou conjunto vocal**) com grande destaque nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance. Esta inscrição é compulsória aos candidatos a Interpretar Masculino do Ano.
- 23. Cantora Solo do Ano** – Prêmio concedido a cantora solo (**não a cantora/intérprete de banda ou conjunto vocal**) com grande destaque nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance. Esta inscrição é compulsória aos candidatos a Interpretar Feminino do Ano.
- 24. Artista do Ano** - Prêmio concedido ao Artista Solo ou Entidade Artística (Banda, Grupo, Conjunto Vocal), que alcançou grande destaque com a execução de

sucessos, produção de shows e CD's e DVD's lançados no ano imediatamente anterior a realização do evento. Estes nomes serão inscritos pelas Gravadoras e/ou Produtoras e/ou Artistas Independentes. Serão selecionados, exclusivamente pela Comissão Organizadora do Evento, cinco artistas para votação popular.

CAMPO 8 - MÚSICOS: 4 (QUATRO) CATEGORIAS

Inscrição concedida exclusivamente a artistas instrumentistas integrantes de Bandas católicas. Somente concorrem nesta categoria os instrumentistas e cantores das 5 (cinco) bandas indicadas a Banda do Ano pelos jurados. Esta inscrição será automática e compulsória.

- 25. Guitarrista do Ano** - Prêmio concedido ao guitarrista que mais se destacou com seu instrumento em gravações realizadas em 2015.
- 26. Baixista do Ano** - Prêmio concedido ao baixista que mais se destacou com seu instrumento em gravações realizadas em 2015.
- 27. Baterista do Ano** - Prêmio concedido ao baterista que mais se destacou com seu instrumento em gravações realizadas em 2015.
- 28. Tecladista do Ano** – Prêmio concedido ao tecladista que mais se destacou com seu instrumento em gravações realizadas em 2015.
- 29. Cantor de Banda** - Prêmio concedido ao cantor de Banda (**não o cantor/intérprete solo ou conjunto vocal**) que mais se destacou nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance em 2015.
- 30. Cantora de Banda** - Prêmio concedido a cantora de Banda (**não a cantora/intérprete solo ou conjunto vocal**) com grande destaque nos quesitos: Qualidade Vocal, Interpretação e Performance em 2015.

C. CATEGORIA VOTADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

1(Uma) categoria distribuída em um campo: Histórico

CAMPO 9 – HISTÓRICO: 1 (UMA) CATEGORIA

- 31. Mérito Especial** - “Prêmio por uma Vida Inteira de Realizações” - Prêmio ao artista que no decorrer de sua carreira tem dado contribuições criativas de importância artística excepcional no campo da música católica.

Parágrafo 2º. Cada categoria da 8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - Prêmio Nacional da Música Católica - deverá ser constituída de no mínimo 03 (três) inscritos, sendo que, as categorias que não apresentem o mínimo estabelecido neste parágrafo não serão avaliadas neste evento.

Parágrafo 3º. Serão responsáveis pela inscrição dos Artistas e Compositores para a 8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - Prêmio Nacional da Música Católica, as Agências de Artistas, Gravadoras, Produtoras e Artistas Independentes, que se responsabilizarão pelas informações prestadas a organização do evento.

Parágrafo 4º. Cada Agência de Artista, Produtoras e/ou Gravadora e Artista Independente poderá inscrever um mesmo artista para quantas categorias forem possíveis segundo o regulamento, **sendo obrigatório o envio digital do CD com compressão no formato MP3 com o bit rate de 192 Kbps no link indicado ao final da inscrição, além do envio de 05 (cinco) CDs originais ou 05 (cinco) DVD´s originais**, a fim de serem distribuídos aos jurados e arquivados digital e fisicamente, mantendo assim a qualidade do material à disposição dos jurados.

Parágrafo 5º. O envio dos Vídeo Clipes, para complementar a inscrição nesta categoria, se dará com a declaração da URL (link) onde está hospedado o arquivo.

Parágrafo 6º. Quando da inscrição, as Agências de Artistas, Produtoras, Gravadoras e Artistas Independentes deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no site oficial do evento www.trofeulouvemos.com. Para confirmar a inscrição, é necessário o envio do material digital e físico para a Comissão Organizadora do Evento, conforme disposto no parágrafo 4º e do parágrafo 5º da Cláusula Segunda.

Parágrafo 7º. Para a categoria **13. Canção Litúrgica**, descrita na Cláusula Segunda, poderão ser inscritas até 3 (três) músicas do mesmo Álbum. No entanto, **após a votação dos jurados, somente uma canção de cada álbum será classificada para votação popular**, sendo que as demais **(deste mesmo álbum)** eventualmente indicadas serão desconsideradas.

Parágrafo 8º. Para a categoria **21. Música do Ano**, será permitida a inscrição de apenas uma canção por Álbum de cada artista.

Parágrafo 9º. Visando uma igualdade na avaliação, em hipótese alguma serão aceitos DVDs para serem avaliados nas categorias que são exclusivas de CD´s.

Parágrafo 10º. Deverão as Agências de Artistas, Produtoras, Gravadoras e os Artistas Independentes enviar o material estabelecido acima no Parágrafo 4 da Cláusula Segunda, qual seja, CDs, DVDs, para o seguinte remetente e respectivo endereço:

Associação do Senhor Jesus/Rede Século 21

*A/C: **8ª Edição TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica*

Rua João Previtale, nº 1834 – Jardim Alto da Colina

CEP 13272-315 – Valinhos/SP

Parágrafo 11º. Os Artistas envolvidos na categoria **21. Música do Ano**, com a aceitação da sua indicação no evento, objeto do presente regulamento, concordam que farão a apresentação das respectivas músicas indicadas na citada categoria no palco do show de Premiação do **8ª Edição TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica. Na impossibilidade da presença do artista indicado, a decisão de como será exibida ou não, a canção indicada, será da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO

A 8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - Prêmio Nacional da Música Católica - é constituída por duas etapas de seleção:

1ª ETAPA: SELEÇÃO DOS INDICADOS

Os participantes serão indicados para as categorias descritas na Cláusula Segunda. Serão selecionados até 05 (cinco) candidatos por categoria, ressaltando que o número de indicados poderá ser reduzido ou aumentado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora do evento.

No dia **23 de março de 2016**, será divulgado pela Comissão Organizadora o indicado ao “Prêmio de Mérito Especial” no site oficial do evento www.trofeulouvemos.com

No dia **30 de março de 2016**, será divulgada a relação dos indicados à **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica, na categoria Voto Popular.

No dia **13 de abril de 2016**, serão divulgados os indicados das categorias cujos votos serão exclusivos do Júri.

2ª ETAPA – ESCOLHA DOS PREMIADOS POR VOTO DO JÚRI

Do dia **19 de fevereiro de 2016** até o dia **20 de março de 2016** serão votados os inscritos da **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica pela Comissão de Jurados.

Parágrafo Único. Na categoria voto popular os indicados receberão os votos dentre os dias **04 de Abril de 2016** até o dia **01 de maio de 2016**, através da internet, no site oficial da **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica - www.trofeulouvemos.com

Será declarado vencedor o artista que receber o maior número de votos de cada modalidade de votação. Não será divulgada a quantidade de votos que cada artista recebeu.

Os candidatos que permanecerem empatados no encerramento da votação serão premiados como vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESCOLHA DOS JURADOS

Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora do evento e o júri constituído por pessoas com sólido conhecimento de música e/ou da doutrina católica.

Parágrafo 1º. Os nomes dos jurados serão conhecidos dia **09 de maio de 2016** através do site oficial do evento.

Parágrafo 2º. Os jurados escolhidos pela Comissão Organizadora assinarão um termo de compromisso de não divulgação quer seja dos inscritos ou dos votos atribuídos aos mesmos, sob pena de cancelamento dos votos deste jurado e a sua imediata substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREMIAÇÃO

O escolhido como vencedor em cada uma das categorias será premiado com um único troféu denominado “Troféu Louvemos o Senhor”.

Parágrafo 1º. A divulgação dos resultados finais e a entrega do troféu para o vencedor de cada categoria será realizada em duas datas:

Dia 10 de Maio de 2016 – Exibição Ao Vivo do programa de Premiação dos Artistas dos Campos **Técnico e Instrumental**. A transmissão será realizada pela Rede Século 21 e outras emissoras católicas interessadas na divulgação do Prêmio.

Dia 18 de Maio de 2016 – premiação dos Artistas dos demais Campos, juntamente com a realização do Show de Entrega da **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica. Ambas no Auditório Paulo Apóstolo, da Associação do Senhor Jesus, localizado na Rua João Previtale, nº. 1834, Jardim Alto da Colina, município de Valinhos, Estado de São Paulo. Podendo ser realizado, em caso de necessidade em outro local a ser escolhido pela Comissão Organizadora. A transmissão será realizada pela Rede Século 21 e outras emissoras católicas interessadas na divulgação do Prêmio.

Parágrafo 2º. Cada artista indicado para premiação, que será realizada em conformidade com o parágrafo primeiro, receberá além do seu próprio convite mais 01 (um) da organização, devendo em ambos os casos realizar a confirmação de presença. As gravadoras participantes também terão direito a 02 (dois) convites. Mesmo que o artista/gravadora concorra em mais de 01 (uma) categoria, terão direito ao mesmo número de convites. A localização dos lugares no evento de premiação será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo 3º. A direção do evento não se responsabiliza pelos custos de passagens, transporte, hospedagem e traslado para o local onde será realizado o evento.

Parágrafo 4º. Na noite de entrega do prêmio se apresentarão no palco do evento, apenas pessoas convidadas pela comissão organizadora da 8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR - Prêmio Nacional da Música Católica. Os artistas convidados para a apresentação que poderão ou não ser os participantes do evento, objeto do presente regulamento, deverão participar de ensaios junto à banda do evento, em datas acordadas com a organização da **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica.

Parágrafo 5º. Todo e qualquer ganhador da **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica - poderá utilizar como mecanismo de marketing pessoal

e em qualquer tipo de meio publicitário o fato de ter ganho o prêmio, objeto deste regulamento, desde que fique destacado o ano de tal premiação dando assim, veracidade ao fato.

Parágrafo 6º. Caso venha a utilizar o fato de ter ganho a **8ª Edição do TROFÉU LOUVEMOS O SENHOR** - Prêmio Nacional da Música Católica, o premiado também assumirá toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, laboral dentre outras, advindas desta utilização.

CLÁUSULA SEXTA – ORGANOGRAMA DO EVENTO:

NOVEMBRO:

- **25/11/2015** – Início das inscrições das gravadoras, produtoras, agências de artistas e artistas independentes para a **8ª Edição do Troféu Louvemos o Senhor**.

JANEIRO:

- **31/01/2016** – Encerramento das inscrições para a **8ª Edição do Troféu Louvemos o Senhor**.

FEVEREIRO:

- **16/02/2016** – Reunião de avaliação do material dos inscritos
- **19/02/2016** – Início do processo de escolha das categorias votadas por jurados.

MARÇO:

- **20/03/2016** – Final do processo de escolha das categorias votadas por jurados
- **23/03/2016** – Divulgação do indicado(a) ao “Prêmio de Mérito Especial”.
- **30/03/2016** – Divulgação dos indicados às categorias de voto popular

ABRIL:

- **05/04/2016** - Início do processo de votação por parte do público via internet através do site oficial do evento www.trofeulouvemos.com
- **13/04/2016** – Divulgação dos indicados nas categorias votadas exclusivamente pelos jurados.

MAIO:

- **01/05/2016** – Término do processo de votação por parte do público.
- **09/05/2016** – Divulgação do nome dos jurados da **8ª Edição do Troféu Louvemos O Senhor** – Prêmio Nacional da Música Católica.
- **10/05/2016** – Entrega dos prêmios dos campos Técnicos e Instrumentais.
- **18/05/2016** – Show de premiação da **8ª Edição do Troféu Louvemos O Senhor** – Prêmio Nacional da Música Católica. Será realizado no Auditório Paulo Apóstolo, nas

dependências da Rede Século 21. A noite de premiação poderá, em caso de necessidade, ser mudada de local, a critério da Comissão Organizadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Ficam estabelecidas as seguintes definições e conceitos de termos e palavras dispostas neste regulamento:

- a) **PRODUTORA FONOGRAFICA/GRAVADORA:** pessoa jurídica, que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;
- b) **COMISSÃO ORGANIZADORA:** comissão responsável pela coordenação, produção e organização do Troféu Louvemos o Senhor;
- c) **PRODUTOS FONOGRAFICOS:** todo tipo de produto com destino a veicular material de caráter áudio/visual.
- d) **ÁLBUM(S) INDEPENDENTE(S)** - trabalhos fonográficos produzidos sem vínculo a uma gravadora;
- e) **DISTRIBUIDORES:** Pessoa jurídica responsável pela distribuição de material e/ou produto fonográfico;
- f) **ÁLBUNS:** conjunto de músicas reunidas num trabalho fonográfico;
- g) **DVD:** gravação de imagens e áudio de show musical produzido por gravadora ou agência de artista;
- h) **DVD Independente:** gravação de imagens e áudio de show musical produzido sem vínculo com gravadora ou agência de artista;
- i) **CLIFE:** vídeo de curta duração (uma música/clipe musical) em qualquer estilo que tenha sido produzido por Gravadora e/ou Agência de Artista e/ou Artista Independente.
- j) **NOVAS GRAVAÇÕES:** gravações inéditas.
- k) **REMIXES (REMIXAGENS):** músicas gravadas anteriormente, com uma nova mixagem;
- l) **MODALIDADE DE VOTO:** Igual à categoria de voto que concorrem a prêmios,
- m) **PRODUÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL:** produção musical que não contenham gravações de voz;
- n) **CUSTOS DE PASSAGENS, TRANSPORTES, VIAGENS, HOSPEDAGEM E TRASLADO NA CIDADE ONDE FOR REALIZADO O EVENTO:** Valores gastos por um determinado artista, cantor e/ou compositor para se dirigir ao evento;
- o) **MÍDIA EM GERAL:** meios de comunicação para divulgação e/ou comentários a respeito do evento;
- p) **AGÊNCIA DE ARTISTAS:** empresa jurídica responsável e representativa de um determinado artista;
- q) **ÁLBUM COLETIVO:** trabalho artístico musical interpretado e/ou produzido e/ou arranjado por profissionais diferentes em cada faixa musical.

Parágrafo Único. Com a inscrição os participantes passam a concordar com todas as definições acima estabelecidas. O Regulamento está disponível no site oficial do evento www.trofeulouvemos.com para leitura e download.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicidade no site oficial do Troféu Louvemos o Senhor.

Valinhos, 25 de novembro de 2015

Associação do Senhor Jesus